1870

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 01.763.606/0001-41

LEI MUNICIPAL Nº 2.617/2007, de 04 de outubro de 2007.

"Autoriza doação"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a **MARIA NETA DE OLIVEIRA BORGES – ME (CAFÉ PALADAR)**, inscrita no CNPJ nº 06.813.392/001-94, uma área de sua propriedade, designado por lote 05, da Qd.: A, situado na Avenida Anhanguera, s/nº, no Bairro, Vila América, nesta cidade. Nos termos do memorial descritivo em anexo.

Art. 2º - A doação de que trata esta Lei se destina à construção de uma empresa de torrefação de café e empacotadora de açúcar.

Parágrafo Único - O imóvel doado através desta Lei se reverterá ao Município caso:

I – O benefício venha a dispor do imóvel por qualquer forma;

II – O empreendimento não seja implantado no prazo de 01 (um) ano.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente doação correrão por conta do beneficiário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI (GO), aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2007.

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri 06/12/07 Horas 15:15

Jânio Antônio Carneiro
Prefeito Municipal

1870

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 01.763.606/0001-41

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Município de Ipameri-Goiás
Imóvel: Área Pública Municipal – Distrito Industrial – área total remanescente = 358.249,22 m2.
Endereço: Avenida Anhanguera, s/nº - Vila América
Lote: 05
Quadra: A
Área Doada: 1.500,00m2
Nome do Recebedor: **MARIA NETA DE OLIVEIRA BORGES – ME (CAFÉ PALADAR).**
Finalidade: Construção de uma empresa de torrefação de café e empacotadora de açúcar.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

(Observador de frente para o lote):

O imóvel a ser descrito tem as seguintes dimensões:
Frente: 30,00m p/ a Avenida Anhanguera.
Fundos: 30,00m p/ área pública municipal, (área remanescente).
Lateral direita: 50,00m, p/ área pública municipal, (área remanescente).
Lateral esquerda: 50,00m, p/ área do espólio de Adélia Balzani Roque, onde finda a presente descrição.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI (GO), aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2.007.

Jânio Antônio Carneiro
Prefeito Municipal